



Bruxelas, 9 de abril de 2019
(OR. en)

8043/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0322(COD)**

**CODEC 822
FSTR 56
FC 29
REGIO 76
SOC 264
AGRISTR 26
PECHE 152
CADREFIN 187
POLGEN 69
PE 137**

NOTA INFORMATIVA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que diz respeito ao ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021 a 2023
- Resultados da primeira leitura do Parlamento Europeu,
(Bruxelas, 3 a 4 de abril de 2019)

I. INTRODUÇÃO

O relator, Mirosław PIOTROWSKI (ECR, PL), apresentou um relatório sobre a proposta de regulamento em nome da Comissão do Desenvolvimento Regional. O relatório continha uma alteração (alteração 1) à proposta.

Além disso, o grupo político Verdes/ALE apresentou uma alteração (alteração 2), o grupo EFDD apresentou uma alteração (alteração 3) e quatro deputados do grupo GUE (Merja KYLLÖNEN-FI, João FERREIRA-PT, João PIMENTA LOPES-PT e Miguel VIEGAS-PT) apresentaram 1 alteração (alteração 4).

II. VOTAÇÃO

Na votação de 4 de abril de 2019, o plenário adotou a alteração 1 à proposta de regulamento. Não foram adotadas outras alterações.

A proposta da Comissão assim alterada constitui a posição do Parlamento em primeira leitura, que figura na sua resolução legislativa constante do anexo à presente nota¹.

¹ Na versão da posição do Parlamento, constante da resolução legislativa, foram assinaladas as modificações introduzidas pelas alterações à proposta da Comissão. Os aditamentos ao texto da Comissão vão assinalados a *negrito e em itálico*. O símbolo "■" indica uma supressão de texto.

Ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021 a 2023 *****I**

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 4 de abril de 2019, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 no que diz respeito ao ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021 a 2023 (COM(2018)0614 – C8-0396/2018 – 2018/0322(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2018)0614),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 177.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C8-0396/2018),
 - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
 - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 24 de janeiro de 2019²,
 - Após consulta ao Comité das Regiões,
 - Tendo em conta o artigo 59.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Desenvolvimento Regional (A8-0181/2019),
1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue;
 2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

² Ainda não publicado no Jornal Oficial.

Alteração 1

Proposta de regulamento

Artigo 1 – parágrafo 1 – alínea b)

Regulamento (UE) n.º 1303/2013

Artigo 134 – n.º 2 – travessão 6

Texto da Comissão

"— 2021 a 2023: **1%**".

Alteração

"— 2021 a 2023: **2%**".